PREFEITURA DE SUSSUAPARA
O futuro a gente faz

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Sussuapara
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara - Piauí
CNPJ. 01.612.755/0001-00
E-mail: pmsussuapara@gmail.com

MUNICIPIO APROVADO
EDIÇÃO 2017 - 2020
unicef

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N° 042/2023
INEXIGIBILIDADE N ° 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2023

Pelo presente instrumento de contrato para a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSARIO DE 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE SUSSUAPARA-PI**, fica convencionado entre a empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA**, CNPJ N° 25.321.806/0001-02, estabelecida à AV. Governador José Varela, 2924, Capim Macio-RN, neste ato representado pelo socio administrador o Sr. **FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES,** brasileiro, empresário. portador do CPF nº 103.664.554-19 e RG: 3753119 SSP/PB, residente na Avenidas das Americas, n° 2400, casa 246, Parque das Nações, Parnamirim-RN, simplesmente denominada **CONTRATADA** e por outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA – PI,** CNPJ n° 01.612.755/0001-00, situada à Rua José Domingos da Rocha, nº 100 – Sussuapara-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Naerton Silva Moura, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 742.001.863-49, documento de Identificação 1398035 SSP-PI, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ANIVERSARIO DE 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DA CIDADE DE SUSSUAPARA-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A programação será realizada da seguinte forma:

Dia 14/12/2023 (Quinta feira)

- **BANDA CALCINHA PRETA**

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais),** divididos em 02 (duas) parcelas, uma no dia 10/07/2023 e a última dia 10/12/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados à execução do objeto contratado serão provenientes do ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA – O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA se obriga a disponibilizar a banda no local e horários ajustados para a realização do referido evento.

NAERTON SILVA MOURA:74200186349

Assinado de forma digital por NAERTON SILVA MOURA:74200186349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Pessoa Física, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=NAERTON SILVA MOURA:74200186349
Dados: 2023.06.30 12:40:53 -03'00'

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2023.06.30 12:26:05 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA deverá providenciar por sua exclusiva e inteira responsabilidade as devidas e necessárias licenças e alvarás expedidos por órgãos competentes, bem como aqueles exigidos pelas associações de direitos autorais e de intérprete.

CLÁUSULA SÉTIMA – Qualquer dano material causado na aparelhagem durante a permanência do mesmo no local das apresentações será da responsabilidade da parte que lhe der causa.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA se responsabiliza pelo pagamento do contrato da apresentação da banda à Produção respectiva em 02 (duas) parcelas, uma no dia 10/07/2023 e a última dia 10/12/2023.

CLÁUSULA NONA – O não cumprimento deste contrato, depois de assinado, obrigará o infrator ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93:
I - Advertência;
II - Multa equivalente a 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;
III - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, ensejando ainda o respectivo cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PMI;
V - Rescisão contratual, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, e resolvidos em conformidade com os preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2023.06.30 12:26:20 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Picos– PI, para dirimir litígios porventura oriundos do presente instrumento, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito,

NAERTON SILVA MOURA:74200186349
Assinado de forma digital por NAERTON SILVA MOURA:74200186349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=NAERTON SILVA MOURA:74200186349
Dados: 2023.06.30 12:41:28 -03'00'

juntamente com as testemunhas abaixo.

Sussuapara (PI), 30 de junho de 2023.

NAERTON SILVA MOURA:74200186349

Assinado de forma digital por NAERTON SILVA MOURA:74200186349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=NAERTON SILVA MOURA:74200186349
Dados: 2023.06.30 12:42:12 -03'00'

NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE:

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102

Assinado de forma digital por FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA:25321806000102
Dados: 2023.06.30 12:26:32 -03'00'

FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Marlene Almira de Sousa RG/CPF 914 830 193-34

2 Maria Maria de Sousa RG/CPF 601.399.413-71